

QUESTÃO 01

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O candidato recorrente argumenta que na questão, as alternativas (C) e (D) estão corretas, mas não sugere gabarito ou anulação da questão

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente. A alternativa (C) está incorreta visto que no texto o autor argumenta que “Então é a continuação da corrida, a satisfatória consciência de permanecer na corrida, que se torna o verdadeiro vício – e não algum prêmio à espera dos poucos que cruzam a linha de chegada. Nenhum dos prêmios é suficientemente satisfatório para destruir os outros prêmios de seu poder de atração, e há tantos outros prêmios que acenam e fascinam porque (Por enquanto sempre, por enquanto, desesperadamente por enquanto) ainda não foram tentados. O desejo se torna seu próprio propósito, e o único propósito” não-contestado e inquestionável.” A alternativa (D) seguindo a linha de raciocínio do autor, afirma que o mercado consumista não procura satisfazer o desejo do consumidor, mas mantê-lo como sujeito desejante, numa incessante corrida pelo produto novo. O texto, portanto, defende a ideia de que o que mantém o mercado de consumo é o desejo por novos produtos e não a satisfação pela posse do objeto.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

QUESTÃO 10

SITUAÇÃO: Recurso Procedente para Alteração de Gabarito.

RECURSO:

Um candidato recorrente argumenta que na questão, as alternativas (A) e (B) estão incorretas e solicita a anulação da questão, outro candidato recorrente solicita que a questão não seja anulada, mas apenas retificada para a alternativa (A) e os demais recursos não esclarecem o que desejam.

JUSTIFICATIVA:

O pleito do candidato que sugere alteração do gabarito é procedente, visto que a alternativa (B) está correta, conforme podemos conferir nos links <http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/senado-aprova-projeto-que-oficializa-documentos-digitais/> e <https://www.emailmanager.com/br/blog/8/61/congresso-aprova-o-email-como-documento-legal-e-legitimo.html>

Dessa forma, o recurso para anulação da questão é improcedente, visto que a alternativa (B) está correta e a alternativa (A) está em conformidade com o que pede a questão.

A resposta do gabarito deve ser alterada para ALTERNATIVA (A)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

UOL. Congresso em foco. Senado aprova projeto que oficializa documentos digitais. Disponível em <<http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/senado-aprova-projeto-que-oficializa-documentos-digitais/>>

Emailmanager. Congresso aprova o Email como documento legal e legítimo. Disponível em <<https://www.emailmanager.com/br/blog/8/61/congresso-aprova-o-email-como-documento-legal-e-legitimo.html>>

IFAM. Cartilha de redação e correspondências oficiais. Disponível em <<http://www.ifam.edu.br/portal/images/file/CARTILHA%20DE%20REDACAO%20E%20CORRESPONDENCIAS%20OFICIAIS-1.pdf>>

QUESTÃO 11

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSO: Os candidatos solicitam a anulação da questão e alegam, em síntese, que:

1. De acordo com o edital do concurso da Educação de Gurupi-To 2016 as questões de informática seriam sobre o Windows 7 e a prova abordou o windows 6.
2. Na questão foi exigido o conhecimento de recursos referentes ao Word 2016 e, no entanto, o edital não especifica a versão do Word que seria cobrada.

JUSTIFICATIVA:

A questão aborda o assunto “Cabeçalho e Rodapé” relacionado ao Microsoft Word que está inserido no conteúdo do Microsoft Office, não correspondendo com a justificativa apresentada para recurso. Além disso, o item 2.2 do anexo IV do edital nº 001/2016 afirma que os conteúdos programáticos para a prova de noções de informática são: **1.** Ambientes Windows XP e Windows 7; **2.** *Internet* e Intranet; **3.** Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a *Internet/Intranet*; **4.** Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; **5.** Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (*Br.Office* e *Microsoft Office*); **6.** Conceitos básicos de segurança da informação. Nesse sentido, o conteúdo solicitado na referida questão encontra-se inserido no subitem 5 deste conteúdo “Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (*Br.Office* e *Microsoft Office*)”, por ser uma ferramenta do Microsoft Office. Assim, os recursos são improcedentes.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi –TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

QUESTÃO 12

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSO:

Os candidatos solicitam a anulação da questão e alegam, em síntese, que:

1. Na questão foi exigido o conhecimento de recursos referentes ao Word 2016 e, no entanto, o edital não especifica a versão do Word que seria cobrada.
2. A alternativa (C) também estaria incorreta e que a palavra digitalização possui mais de um sentido, podendo expressar também o processo realizado pelo scanner.

JUSTIFICATIVA:

O item 2.2 do anexo IV do edital nº 001/2016 afirma que os conteúdos programáticos para a prova de noções de informática são: **1.** Ambientes Windows XP e Windows 7; **2.** *Internet* e *Intranet*; **3.** Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a *Internet/Intranet*; **4.** Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; **5.** Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (*Br. Office* e *Microsoft Office*); **6.** Conceitos básicos de segurança da informação. Nesse sentido, o conteúdo solicitado na referida questão encontra-se inserido no subitem 5 deste conteúdo “Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (*Br. Office* e *Microsoft Office*)”, por ser uma ferramenta do Microsoft Office, não justificando a anulação da questão por este motivo. No entanto, de fato a alternativa (C) da referida questão apresenta a palavra “digitalização” que pode ter um duplo sentido, trazendo prejuízo à interpretação da questão. Dessa maneira, os recursos são procedentes.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi –TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Dicionário da língua portuguesa. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010.

QUESTÃO 13

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSO:

Os candidatos alegam que foi exigido o conhecimento de recursos referentes ao Word 2016 e, no entanto, o edital não especifica a versão do Word que seria cobrada, solicitando a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

O item 2.2 do anexo IV do edital nº 001/2016 afirma que os conteúdos programáticos para a prova de noções de informática são: **1.** Ambientes Windows XP e Windows 7; **2.** *Internet* e Intranet; **3.** Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a *Internet/Intranet*; **4.** Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; **5.** Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (*Br. Office* e *Microsoft Office*); **6.** Conceitos básicos de segurança da informação. Nesse sentido, o conteúdo solicitado na referida questão encontra-se inserido no subitem 5 deste conteúdo “Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (*Br. Office* e *Microsoft Office*)”, por ser uma ferramenta do Microsoft Office. Assim, os recursos são improcedentes.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi –TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

QUESTÃO 14

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSO:

Os candidatos solicitam a anulação da questão e alegam que:

1. A questão tem por objetivo “saber acerca da sintaxe das Funções MÍNIMO e MÁXIMO. No entanto, a alternativa apontada como correta não apresenta a sintaxe da função MÁXIMO, somente a da função MÍNIMO”.
2. Na questão foi exigido o conhecimento de recursos referentes ao Excel 2016 e, no entanto, o edital não especifica a versão do Excel que seria cobrada.

JUSTIFICATIVA:

A questão solicita que acerca das funções MINIMO e MÁXIMO seja assinalada a alternativa considerada correta. Nesse sentido, a afirmação apresentada na alternativa apontada pelo gabarito provisório como correta aborda o conteúdo alvo apresentado pelo enunciado e se faz verdadeira, portanto a informação é correta e atende ao exigido pela questão.

Quanto ao segundo argumento, o item 2.2 do anexo IV do edital nº 001/2016 afirma que os conteúdos programáticos para a prova de noções de informática são: **1.** Ambientes Windows XP e Windows 7; **2.** *Internet* e *Intranet*; **3.** Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a *Internet/Intranet*; **4.** Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; **5.** Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (*Br.Office* e *Microsoft Office*); **6.** Conceitos básicos de segurança da informação. Nesse sentido, o conteúdo solicitado na referida questão encontra-se inserido no subitem 5 deste conteúdo “Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (*Br.Office* e *Microsoft Office*)”, por ser uma ferramenta do Microsoft Office. Assim, os recursos são improcedentes.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi –TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

MICROSOFT. EXCEL: Como destacar em uma tabela, automaticamente, os maiores e menores valores? Disponível em : <https://social.technet.microsoft.com/wiki/contents/articles/20526_excel-como-destacar-em-uma-tabela-automaticamente-os-maiores-e-menores-valores.aspx>

QUESTÃO 15

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSO:

Os candidatos alegam que:

1. Na questão foi exigido o conhecimento de recursos referentes ao Excel 2016 e, no entanto, o edital não especifica a versão do Excel que seria cobrada.
2. “[..]o anexo IV do edital referente ao conteúdo programático, no subitem NOÇÕES de informática, à questão citada, requer um conhecimento mais amplo e não uma simples noção na área de informática. Pede-se anulação da questão devido esta não ser de caráter de conhecimentos básicos em informática”

JUSTIFICATIVA:

O item 2.2 do anexo IV do edital nº 001/2016 afirma que os conteúdos programáticos para a prova de noções de informática são: **1.** Ambientes Windows XP e Windows 7; **2.** *Internet* e *Intranet*; **3.** Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a *Internet/Intranet*; **4.** Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; **5.** Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (*Br.Office* e *Microsoft Office*); **6.** Conceitos básicos de segurança da informação. Nesse sentido, o conteúdo solicitado na referida questão encontra-se inserido no subitem 5 deste conteúdo “Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia (*Br.Office* e *Microsoft Office*)”, por ser uma ferramenta do Microsoft Office.

Quanto ao segundo argumento, um gráfico é uma representação visual de dados por meio de elementos como linhas ou colunas (Martelli, 2016). O formato gráfico facilita a compreensão de grande quantidade de dados, apresentando uma visão geral para que seja possível analisá-los, sendo fundamental o conhecimento entre os diferentes tipos de gráficos existentes para que se tenha noção de como e quando utilizá-los. Nesse sentido, a questão aborda conceitos básicos e fundamentais para a aplicação correta deste recurso. Assim, os recursos são improcedentes.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi –TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

Martelli, R. Excel 2016. São Paulo: Editora Senac, 2016.

QUESTÃO 22.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Sustenta o recorrente que não existe previsão no presente Edital da Educação a Lei 2.266/2015 (PCCR dos servidores públicos do Executivo do Município de Gurupi) como conteúdo de conhecimento a ser avaliado dos candidatos; diante do exposto tal questão seria nula por não possuir expressa previsão no edital.

JUSTIFICATIVA:

O objeto de análise da questão não envolve o conteúdo da Lei 2.266/2015, trata-se de conteúdo envolvendo a Lei Orgânica do Município de Gurupi. Assim, fica evidente a ausência de fundamentação lógica do recurso.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi –TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

QUESTÃO: 26.

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSO:

Sustentam os recorrentes que não existe previsão, no presente Edital da Educação, da Lei 2.266/2015 (PCCR dos servidores públicos do Executivo do Município de Gurupi) como conteúdo de conhecimento a ser avaliado dos candidatos; diante do exposto tal questão seria nula por não possuir expressa previsão no edital.

JUSTIFICATIVA:

A Administração Pública é norteada pelo princípio da legalidade, razão pelo qual sua atuação e discricionariedade se circunscrevem nos limites da lei. Exigir mais do que permite a lei seria arbitrariedade. Nesse sentido, considerando que a questão objeto de recurso não tem expressa previsão no edital, que é a lei do certame, os recursos são procedentes.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi –TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

QUESTÃO 27.

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSO:

Sustentam os recorrentes que não existe previsão no presente Edital da Educação, a Lei 2.266/2015 (PCCR dos servidores públicos do Executivo do Município de Gurupi) como conteúdo de conhecimento a ser avaliado dos candidatos; diante do exposto tal questão seria nula por não possuir expressa previsão no edital.

JUSTIFICATIVA:

A Administração Pública é norteadada pelo princípio da legalidade, razão pelo qual sua atuação e discricionariedade se circunscrevem nos limites da lei. Exigir mais do que permite a lei seria arbitrariedade. Nesse sentido, considerando que a questão objeto de recurso não tem expressa previsão no edital, que é a lei do certame, os recursos são procedentes.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi –TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

QUESTÃO 28.

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSO:

Sustentam os recorrentes que não existe previsão no presente Edital da Educação a Lei 2.266/2015 (PCCR dos servidores públicos do Executivo do Município de Gurupi) como conteúdo de conhecimento a ser avaliado dos candidatos; diante do exposto tal questão seria nula por não possuir expressa previsão no edital.

JUSTIFICATIVA:

A Administração Pública é norteada pelo princípio da legalidade, razão pelo qual sua atuação e discricionariedade se circunscrevem nos limites da lei. Exigir mais do que permite a lei seria arbitrariedade. Nesse sentido, considerando que a questão objeto de recurso não tem expressa previsão no edital, que é a lei do certame, os recursos são procedentes.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi –TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

QUESTÃO: 29.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

Sustenta o recorrentes que não existe previsão, no presente Edital da Educação, da Lei 2.266/2015 (PCCR dos servidores públicos do Executivo do Município de Gurupi) como conteúdo de conhecimento a ser avaliado dos candidatos; diante do exposto tal questão seria nula por não possuir expressa previsão no edital.

JUSTIFICATIVA:

O objeto de análise da questão não envolve o conteúdo da Lei 2.266/2015, trata-se de conteúdo envolvendo a 827/1989 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gurupi). Assim, fica evidente a ausência de fundamentação lógica do recurso.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi –TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

QUESTÃO 31.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão argumentando, em síntese, que:

1. A questão possui duas alternativas corretas, (C) e (D)
2. A banca elaborou a questão fora do conteúdo especificado pelo edital a que se refere a prova.

JUSTIFICATIVA:

Quanto ao primeiro argumento, ainda que o(a) candidato(a) esteja correto em relação à afirmação que faz a partir do referencial da questão: “Conforme o trecho oficial do livro O jogo dramático infantil de Peter Slade, os objetos por si só não promovem a atuação, é preciso uma intersetivação, é preciso à criança exercer ela mesma a atuação (cênica), a atuação ocorre no ato de brincar, que vai além de uma brincadeira é uma atuação”, o que inviabiliza ser a alternativa (D) correta é a presença da palavra **detrimento**. “d) no Jogo Projetado, a criança exerce, ela mesma, a atuação (cênica) **em detrimento** da utilização de objetos.” O(a) próprio(a) candidato(a) explicita o trecho da obra de referência da questão em que fica evidente que não há detrimento do uso de objetos: “No jogo projetado a tendência é para a quietude mental e física. Os objetos com os quais se brinca, mais do que a pessoa que está brincando, criam vida e exercem a atuação, embora possa haver vigoroso uso da voz.” (Slade, 1978, p. 19).

Quanto ao segundo argumento, a solicitação é improcedente, considerando-se que o edital não estabelece referências bibliográficas, mas sim, conteúdos gerais e documentos oficiais para pautar a elaboração da prova do certame. Neste tocante, dois aspectos invalidam a solicitação do(a) candidato(a): 1 - os documentos oficiais que regimentam o ensino de teatro (tais como Brasil. MEC, 2010; Brasil. MEC/SEF, 1997) explicitam a necessidade de se trabalhar para o desenvolvimento afetivo e cognitivo do público-alvo do ensino a partir de diferentes abordagens teórico-metodológicas; 2 - há entre os conteúdos de referência para elaboração da prova deste certame dois tópicos que permitem aos elaboradores das questões solicitar dos candidatos conhecimentos sobre conteúdos didático-metodológicos, campo em que se insere a questão: “20. A sala de aula e a prática pedagógica: currículo escolar, planejamento e avaliação, interação professor/aluno, recursos didáticos. Interdisciplinaridade e Transversalidade: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual, pluralidade cultural, cultura étnico-racial; 21. A didática e as diferentes formas de organizar o ensino”. Vale ressaltar uma vez mais que os conteúdos explicitados no edital não são

referenciais bibliográficos, são, apenas, eixos e campos de saber supostos necessários para a prática do profissional em questão.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Slade, Peter. *O Jogo Dramático Infantil*. São Paulo: Summus, 1978.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Básica. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil*. Brasília:MEC/SEB, 2010.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: arte / Secretaria da Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1997.*

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi –TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

QUESTÃO 32

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recursante argumenta que “a questão contém conteúdo não incluso no conteúdo programático do edital em seu anexo IV no item 2.5.1, no item não contém o conteúdo Jogo Dramático Infantil, ou a desenvoltura da dramaturgia infantil”.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente. Em primeiro lugar, a questão não tem como conteúdo Jogo Dramático Infantil e desenvoltura da Dramaturgia Infantil, como alega o(a) candidato(a). A mesma atende ao conteúdo exigido no item 2.5.1, referente aos conhecimentos específicos, em que contempla o item: 7. Evolução histórica da Educação Brasileira. Além de contemplar conteúdo específico da área de formação exigida para o cargo. A questão em tela, refere-se ao Movimento Escola Nova, iniciado na década de 1930 no Brasil, que contribuiu para a valorização das artes dentro do espaço da escola. De acordo com Arão Paranaguá de Santana (2004, p.57):

[...] na prática escolar, tanto o teatro como as outras formas artísticas passaram a ser valorizadas com a emergência do ideário propagado pela Escola Nova, cujas repercussões chegaram justo num período em que a sociedade brasileira passava por transformações políticas da maior importância: cristalizava-se um pensamento genuinamente nacional, planejava-se a expansão da escolarização e, a ótica das artes, colhiam-se os frutos germinados pelo movimento modernista de 1922.

Desta forma, o conteúdo da questão contempla as exigências do edital, bem como a área de formação exigida para o cargo.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SANTANA, Arão Paranaguá. Ensino do Teatro e preparação de professores: o caso brasileiro. In: MACHADO, Irley. [et. al.] (org). Teatro: ensino, teoria e prática. Uberlândia: EDUFU, 2004.

QUESTÃO 34

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes

RECURSO:

Os recursantes argumentam que a resposta do gabarito oficial está incorreta. Afirmando que: “a resposta do gabarito oficial está errada, não é a letra (A) o gabarito oficial e sim a letra (C)”. Apresentam a seguinte afirmação: “os Parâmetros Curriculares Nacionais (Arte,1997), na sua pág. 67 a respeito dos **critérios de avaliação** para o ensino de teatro, diz que : A atitude dos alunos e professores em situação de avaliação é muito importante, por isso o clima ou a condução da escola em relação à avaliação corresponde à cultura escolar de cada centro educativo. Pág 67. O que torna a letra (C) também correta quando diz “III. Compreender e apreciar as diversas formas de teatro produzidas nas culturas, valorizando a produção local (escola) em detrimento das outras produções.”

(grifos nossos)

Não solicitam, em suas justificativas, a anulação da questão ou mudança de gabarito.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente. O enunciado da questão refere-se aos **critérios de avaliação para o ensino de teatro** de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais. São eles (BRASIL, 1997, p. 65):

Compreender e estar habilitado para se expressar na linguagem dramática
Compreender o teatro como ação coletiva
Compreender e apreciar as diversas formas de teatro produzidas nas culturas.

O trecho citado pelo solicitante refere-se às **orientações para avaliação em Arte**, não à **critérios de avaliação** específicos para a área do Teatro, como é exigido no enunciado da questão. Além do mais, a palavra (**escola**) acrescentada pelo candidato à afirmativa citada, não consta na questão da prova, pois “cultura local”, não está restrita à cultura escolar.

Ampliando a argumentação, o critério de avaliação, “compreender e apreciar as diversas formas de teatro produzidas nas culturas”, tem como propósito:

[...] avaliar se o aluno é capaz de observar e apreciar as diversas formas de teatro em espaços cênicos distintos (bonecos, sombras, circo, manifestação regional dramatizada, etc.). Se identifica as informações recebidas, assimilando-as como fonte de conhecimento e cultura; se compreende e aprecia as diversas formas de teatro presentes em sua região e em outras culturas e épocas, ampliando as capacidades de ver, relacionar, analisar e argumentar.

Portanto, trata-se de avaliar os conhecimentos adquiridos pelos alunos no campo do Teatro. Logo, a produção local não deve ser valorizada em detrimento das demais, pois os alunos precisam compreender e apreciar as diversas formas de Teatro produzidas em vários contextos culturais, não permanecendo restritos à sua.

Dessa forma, por considerar o recurso improcedente, permanece como resposta correta a alternativa (A).

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1997. 130p.

QUESTÃO 35.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes

RECURSO:

Os recorrentes solicitam a anulação da questão ao alegar que a banca elaborou a mesma fora do conteúdo especificado pelo edital a que se refere a prova.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação é improcedente, considerando-se que o edital não estabelece referências bibliográficas, mas sim, conteúdos gerais e documentos oficiais para pautar a elaboração da prova do certame. Neste tocante, os documentos oficiais que regimentam o ensino de teatro (tais como Brasil, MEC, 2013; Brasil, MEC/SEF, 1997) explicitam a necessidade de se trabalhar diversas perspectivas da linguagem teatral. Vale ressaltar uma vez mais que os conteúdos explicitados no edital não são referenciais bibliográficos, são, apenas, eixos e campos de saber supostos necessários para a prática do profissional em questão.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Básica. Secretaria da Educação Continuada, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. *Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica*. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: arte* / Secretaria da Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1997.

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi –TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

QUESTÃO 36.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão ao alegar que a banca elaborou a questão fora do conteúdo especificado pelo edital a que se refere a prova.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação é improcedente, considerando-se que o edital não estabelece referências bibliográficas, mas sim, conteúdos gerais e documentos oficiais para pautar a elaboração da prova do certame. Neste tocante, os documentos oficiais que regimentam o ensino de teatro (tais como Brasil. MEC/SEF, 1997) explicitam a necessidade de se trabalhar a história e a historicidade da linguagem teatral. Vale ressaltar uma vez mais que os conteúdos explicitados no edital não são referenciais bibliográficos, são, apenas, eixos e campos de saber supostos necessários para a prática do profissional em questão.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. MEC. Secretaria de Educação Fundamental. *Parâmetros Curriculares Nacionais: arte* / Secretaria da Educação Fundamental - Brasília: MEC/SEF, 1997.

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi –TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

QUESTÃO 37

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes

RECURSO:

Os recursantes argumentam, em suas justificativas, que a questão apresenta duas alternativas corretas, letras (C) e (D), solicitando, portanto, a anulação da questão. Afirmam: “o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação infantil e do ensino fundamental, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos”, está totalmente de acordo com a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016 e suas alterações em seu Art. 26. § 2º [...] Não estando, portanto em conformidade com a Lei 13.415 de 2017, mas está em total conformidade com Medida Provisória 746, de 2016, o que torna a letra (D) correta e de acordo com o texto redigido com as leis solicitadas no enunciado da questão”.

JUSTIFICATIVA:

O pleito é improcedente. O enunciado da questão destaca o artigo 26 da LDB 9394/96, em especial, o 2ª parágrafo do referido artigo que, após passar por revisões e alterações, também citadas no enunciado, são elas: Leis nº 12. 287 de 2010; Medida Provisória 746, de 2016 e 13.415 de 2017.

Ampliando a argumentação e citando a legislação apresentada pelo recorrente, explicita-se que, na Medida Provisória nº 746, de 2016, o 2º parágrafo do art. 26 da LDB 9394/96, estava redigido da seguinte forma: “O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório **da educação infantil e do ensino fundamental, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 746, de 2016)**”.

Entretanto, a **Lei 13.415 de 2017 é a conversão da Medida Provisória nº 746, de 2016**. Após sua publicação a redação do 2º parágrafo do art. 26 da LDB 9394/96 é alterada, ficando o mesmo redigido da seguinte forma: “2o O ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, **constituirá componente curricular obrigatório da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.415, de 2017)**”.

Desta forma, com a publicação da Lei nº 13.415 de 2017, o 2º parágrafo do art. 26 da LDB é alterado e está redigido de uma única forma, como consta na Legislação Federal. Sendo assim, por considerar o recurso improcedente, permanece como alternativa correta a letra (C), que apresenta a Redação dada pela Lei 13.415 de 2017.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS :

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei 9.394. Brasília: 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em 17/09/2017.

QUESTÃO 39.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes

RECURSO:

Os recursantes alegam que as alternativas (B), (C) e (D) estão corretas e solicitam a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

A solicitação é improcedente, considerando-se que: 1 - a alternativa (B): “Os jogos simbólicos são sempre intencionais e com propósitos conscientes”, não considera a ocorrência de jogos fortuitos de combinação de movimentos e de exploração de materiais e objetos por puro prazer, sem fins conscientes prioritários, como afirma Piaget (1978); 2 - a alternativa (C): “Os jogos simbólicos favorecem sobremaneira a manutenção da atividade egocêntrica da criança”, está incorreta, na medida em que Piaget (1978) afirma que um dos caminhos pelos quais a criança se desenvolve e supera a fase egocêntrica é pelas jogos simbólicos coletivamente desenvolvidos e que, no mais das vezes, são caracterizados pela assunção de pessoas do cotidiano da criança, que não estão presentes nos jogos.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Piaget, J. *A formação do símbolo na criança - Imitação, Jogo e Sonho, Imagem e Representação*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1978.

QUESTÃO 31.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recursante alega que o conteúdo “Tendências Pedagógicas” não estava previsto no Edital do certame.

JUSTIFICATIVA:

A justificativa do recursante não procede. O conteúdo faz parte do edital e está perfeitamente contemplado nos Itens: 7. Evolução histórica da educação brasileira e 17. Paradigmas educacionais.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

SAVIANI, Dermeval. Histórias das Ideias Pedagógicas no Brasil. Campinas-SP: Autores Associados, 2007.

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi –TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

QUESTÃO 32

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSO:

Os recursantes alegam que o gabarito apresenta duas afirmativas corretas, I e III.

JUSTIFICATIVA:

Vejamos o que diz o Art. 58 da LDB que originou a questão: “*Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação*”.

A Afirmativa III para análise diz: “Educação Especial engloba *educandos com deficiência **visual e auditiva**, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação*.”. A utilização do verbo “englobar” traz o sentido de “incluir”, assim, a referência a deficiência visual e auditiva não contraria o que está previsto no art. 58 visto que este não limita os tipos de deficiências.

Portanto, as afirmativas I e III estão corretas e os recursos são procedentes.

A resposta do gabarito deve ser alterada para ALTERNATIVA (C)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº 9393/1996.

QUESTÃO 33.

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSO:

Os recorrentes alegam, em síntese que:

1. O conteúdo “Lei 2.223/2015” não estava previsto no Edital do certame;
2. Em razão da expressão EXCETO no enunciado não há como marcar a alternativa correta;
3. A alternativa (B) seria a correta.

JUSTIFICATIVA:

A questão foi retirada da Lei nº 2.223/2015. Esta Lei aprova o Plano Municipal de Educação, conteúdo previsto no Item 14 do programa de conteúdos do Edital do certame.

Quanto à elaboração da questão, a expressão EXCETO foi equivocadamente grafada, porém para uma perfeita interpretação deveria ser “alternativa CORRETA”. Dito isto, julgamos procedentes os recursos.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

GURUPI. Lei Municipal nº 2.223 de 26 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

COPESE. Edital nº 001/2016 – Município de Gurupi – TO/COPESE . Concurso para a Prefeitura de Gurupi – Educação 2016.

QUESTÃO 34

SITUAÇÃO: Recursos Procedentes.

RECURSO:

Os recursantes alegam que todas as afirmativas são **corretas** e solicitam a anulação da questão.

JUSTIFICATIVA:

Sobre a Matrícula e faixa etária na Educação Infantil as DCNEI trazem:

1. É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.
2. As crianças que completam 6 anos após o dia 31 de março devem ser matriculadas na Educação Infantil.
3. A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.
4. As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças (DCNEI p. 15).

Foi solicitado que se analisasse as afirmações seguintes:

I. As crianças que completam 05 anos, após o dia 31 de janeiro, devem ser matriculadas na Educação Infantil.

II. A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

III. As vagas em creches e pré-escolas devem ser oferecidas próximas às residências das crianças.

A afirmativa I (grifada) está contemplada nas DCNEI quando a mesma cita: “É obrigatória a matrícula na Educação Infantil de crianças que completam 4 ou 5 anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.”

Portanto, a justificativa dos recursantes procede, não havendo uma alternativa a ser marcada.

A Banca se manifesta pela ANULAÇÃO da questão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. MEC. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

QUESTÃO 36.

SITUAÇÃO: Recurso Improcedente.

RECURSO:

O recorrente alega que a questão não encontra respaldo na LDB e cita os Art. 37 e 38 como fundamentação.

JUSTIFICATIVA:

O enunciado da questão é o seguinte:

“A Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo com a LDB, é destinada àquelas pessoas que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria. É característica dessa Modalidade de Ensino a diversidade do perfil dos educandos, com relação à idade, ao nível de escolarização em que se encontram, à situação socioeconômica e cultural, às ocupações e a motivação pela qual procuram a escola”.

Posto o enunciado se pede para o(a) candidato(a) analisar as alternativas e marcar uma correta. A questão não quer tratar dos aspectos técnicos e legais da LDB, apesar de estarem contemplados no Artigo 37 que diz: “a educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria”. A questão versa sobre princípios da EJA, assim não procede a justificativa, bem como o recurso.

Desta forma fica mantido o gabarito, uma vez que o recurso é improcedente.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Lei de Diretrizes de Bases da Educação – LDB nº 9394.

QUESTÃO 40.

SITUAÇÃO: Recursos Improcedentes.

RECURSO:

Os recursantes solicitam a anulação da questão e argumentam, em síntese, que:

1. A alternativa (A) apontada como correta, estaria incompleta.
2. O Sistema de Avaliação da Educação Básica é o próprio SAEB, onde pelas letras iniciais do sistema se formou o nome SAEB. Assim, o SAEB é composto por 3 tipos de avaliações: Aneb, Prova Brasil e Ana. Portanto, a resposta do gabarito se refere a Aneb.

JUSTIFICATIVA:

O Saeb e a Prova Brasil são dois exames complementares que compõem o Sistema de Avaliação da Educação Básica. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb), realizado pelo Inep/MEC, volta-se para estudantes das redes públicas e privadas do país, localizados em área rural e urbana, matriculados no 5ª e 9ª anos do ensino fundamental e também no 3º ano do ensino médio. São aplicadas provas de Língua Portuguesa e Matemática. A avaliação é feita por amostragem. Nesses estratos, os resultados são apresentados para cada unidade da Federação e para o Brasil como um todo. Apesar de complementares, a metodologia das duas avaliações é a mesma e, portanto, passaram a ser operacionalizadas em conjunto, desde 2007. Realmente, o Saeb atualmente é composto por três avaliações externas em larga escala, mas não deixou de ser chamado de Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Em relação a este sistema de avaliação foi pedido para marcar a alternativa correta. Vejamos as alternativas:

- (A) É realizado pelo Inep/MEC e abrange estudantes das redes públicas e privadas do país, localizados em área rural e urbana.
- (B) É aplicado para alunos matriculados no 9º ano do ensino fundamental e no 3º ano do ensino médio.
- (C) São aplicadas provas de Atualidades, Língua Portuguesa e Matemática.
- (D) A avaliação é feita por amostragem e é obrigatória.

Por uma análise criteriosa das alternativas percebe-se que na (B) **falta referência ao 5º ano**; na alternativa (C), **Atualidades** não compõem o rol de temas avaliados e na alternativa (D) o termo **“Obrigatório”** não faz parte das orientações para a avaliação. Portanto a única correta é a alternativa (A).

Destá forma fica mantido o gabarito, uma vez que os recursos são improcedentes.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

<http://portal.inep.gov.br/educacao-basica/saeb>

<http://se.df.gov.br/servicos/exames-nacionais/317-saeb-e-prova-brasil.html>